



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

PORTARIA Nº. 005 / 2018

Altera a Portaria nº 455 / 2017, de 10 de maio de 2017, que estabeleceu regras pertinentes à avaliação fiscal de bens nos processos de lançamento de imposto sobre a transmissão Inter vivos de bens imóveis- ITIV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e art. 312, da Lei Complementar nº 4620/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 455 / 2017, de 10 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar Maria do Carmo Diniz, matrícula nº 15025, Auditora Fiscal Tributária do Município de Caicó, Franco Eriky Soares Vale, matrícula nº 15135, Auditor Fiscal Tributário do Município de Caicó e Francineide Geracinda da Costa, matrícula nº 11762, Agente Fiscal do Município de Caicó, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Técnica de Avaliação, com a finalidade de avaliar bens imóveis ou dos direitos transmitidos ou cedidos, relativos a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso. (NR)”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Secretario de Tributação e Finanças